

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

Município de Minas do Leão

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Objeto: Aquisição de vales-transportes para alunos do Curso Técnico em Enfermagem – Programa Senac de Gratuidade (PSG)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação busca viabilizar a aquisição mensal de vales-transportes intermunicipais, visando atender os estudantes do município de Minas do Leão matriculados no Curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo SENAC/RS, no âmbito do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

Trata-se de uma necessidade continuada, com impacto direto no acesso à formação profissional e à inserção no mercado de trabalho, o que dialoga com os objetivos sociais da Administração e contribui para a efetivação do direito à educação e qualificação profissional, especialmente da população em situação de vulnerabilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos vales-transportes consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, refletindo o planejamento institucional e a previsão orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá ser concessionária exclusiva do transporte intermunicipal regular, devidamente autorizada pelos órgãos reguladores competentes (DAER/RS e AGESUL/RS).
- O fornecimento deverá ocorrer de forma mensal, por meio de vales ou créditos eletrônicos com validade e uso garantido no itinerário especificado.
- O serviço contratado deverá garantir segurança, regularidade e compatibilidade com os horários dos estudantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação atenderá a estimativa de **100 vales-transportes mensais**, no trecho **Minas do Leão x Porto Alegre**, durante **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

Concessionária	Itinerário	Quantidade mensal
Planalto Transportes LTDA	Minas do leão x Porto Alegre	100

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi obtida com base em consulta à concessionária, considerando o valor atual do bilhete unitário.

- **Valor unitário estimado por vale:** R\$ 27,65
- **Quantidade mensal:** 100 unidades
- **Período:** 06 meses
- **Valor global estimado:** R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil quinhentos e noventa reais)

A estimativa segue as diretrizes do Decreto Municipal nº 038/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município, bem como os princípios da economicidade e eficiência.

6. Alternativas Consideradas

A contratação de empresa diversa não é viável, tendo em vista que a Planalto Transportes LTDA é a única concessionária regularmente autorizada a operar o itinerário intermunicipal entre Minas do Leão e Porto Alegre, conforme cadastro junto ao DAER/RS.

A inviabilidade de competição está, portanto, comprovada tecnicamente, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, o que fundamenta a inexigibilidade da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação direta da concessionária Planalto Transportes LTDA permitirá:

- A aquisição regular de vales-transportes mensais;
- A distribuição facilitada aos alunos atendidos pelo Programa;
- A garantia de deslocamento seguro, regular e eficaz.

A solução atende à demanda com efetividade, segurança jurídica e responsabilidade fiscal, sendo a alternativa mais adequada ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação **não se submete ao princípio do parcelamento** previsto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- Envolve fornecimento único e indivisível, por concessionária exclusiva;
- Não há alternativas técnicas ou econômicas que permitam dividir o objeto.

Dessa forma, trata-se de situação legalmente enquadrada na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, o Município visa:

- Garantir o acesso de alunos ao curso profissionalizante;
- Fortalecer políticas públicas de inclusão e qualificação profissional;
- Fomentar a permanência e conclusão da formação técnica;
- Cumprir metas sociais da Administração com eficiência e menor custo.

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Elaboração de termo de referência e minuta contratual;
- Certificação de disponibilidade orçamentária;
- Emissão da nota de empenho;
- Elaboração do processo de contratação direta (art. 72 da Lei 14.133/2021);
- Justificativa de inviabilidade de competição assinada pela autoridade competente;
- Aprovação da minuta jurídica;
- Publicação do extrato do contrato.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão do contrato serão conduzidas pelos seguintes servidores designados:

- **Gestor do contrato:** Alisson de Figueredo Machado
- **Fiscal do contrato:** Vyctorya Ullyana de Abreu Freitas

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui impactos ambientais diretos, tratando-se de aquisição de bilhetes de transporte público já existente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Planalto Transportes LTDA, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestadora exclusiva do serviço.

A contratação atende plenamente ao interesse público e aos princípios da administração pública.

Minas do Leão, 17 de julho de 2025.



ALISSON DE FIGUEREDO MACHADO
Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
CPF 007.761.510-70